



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

DECLARAÇÃO

Rita Lobo Xavier

Quanto ao parecer relativo à procriação medicamente assistida, votei contra o texto aprovado por este não se pronunciar sobre os projetos de lei que foram submetidos à apreciação do CNECV, limitando-se a concretizar o respetivo enquadramento ético. Em meu entender, o parecer teria de concluir pela formulação de objeções éticas a algumas das soluções incluídas naqueles projetos de lei que dizem respeito a questões suscitadas no relatório em cuja redação participei.

Considero não ser eticamente aceitável que as técnicas de PMA, desenvolvidas para dar resposta a um problema de saúde – infertilidade – possam ser aplicadas no contexto de um projeto de procriação que não enquadre naquele princípio beneficente. Também considero não ser eticamente aceitável fazer prevalecer totalmente o interesse da mulher beneficiária das técnicas de PMA sobre os direitos do/a filho/a que virá a nascer, designadamente, no caso da possibilidade de inseminação *post mortem*.

Votei favoravelmente o parecer relativo ao projeto de lei que visava a legalização da «gestação de substituição» porque considero não ser eticamente aceitável que a maternidade possa identificar-se com um mero processo de gestação, subordinado a um contrato que estabelece direitos e deveres. Também entendo não ser eticamente aceitável interromper no momento do parto, em cumprimento de uma disposição contratual, muito embora livremente aceite, o vínculo biológico e afetivo construído ao longo do desenvolvimento intrauterino e cuja manutenção e aperfeiçoamento a ciência demonstra ser benéfica para o recém-nascido, no seu processo de crescimento e de afirmação bio-psico-social. Finalmente, considero não ser eticamente aceitável fazer prevalecer totalmente o interesse da mulher-autora-do-projeto-maternal sobre os direitos da gestante e do/a filho/a que virá a nascer.

Rita Lobo Xavier

Lisboa, 11 de março de 2016